



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 32/2013

PROCESSO Nº 23343.001201/2012-91^U
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2012
CONTRATO Nº 32/2013

1º TERMO ADITIVO DE 2013 AO
CONTRATO 32/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TREINAMENTO - CURSO DE
INGLÊS E ESPANHOL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA
INCOMPANY CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS/ IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Incompany Consultoria e Treinamento Ltda., com sede em Brasília-DF, SCLN 215, Bloco D, Loja 39, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.177.295/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Hudo Romeu Eitel, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, SCS, QUADRA 8, BLOCO B 50, SALA 433, CEP 70.333-900, portador CPF nº 561.620.579-68 e Identidade 102045226, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.001201/2012-91, e o resultado final do Pregão nº 60/2012, com fundamento

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Acrescer ao valor global do contrato R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), equivalente a 15,951% (quinze vírgula novecentos e cinquenta e um por cento) do valor global do contrato original que após aditivado terá o valor global de R\$59.607,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sete reais).

1.2 O acréscimo dá-se em decorrência da contratação de mais um ITEM 26 do contrato original com vistas a atender aos alunos do Câmpus Pouso Alegre, conforme abaixo especificado, considerando o memorando enviado pela Assessoria Internacional, protocolado sob o nº 462/2013 e a rescisão do contrato 25/2013, pois os alunos acima mencionados ficariam prejudicados sem o curso de idiomas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

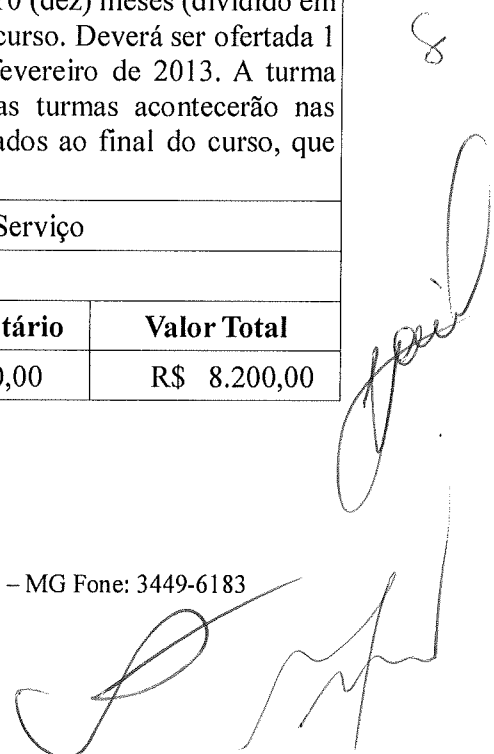
2.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

CATMAT: 388-3		Tipo: Serviço	
Descrição: Treinamento na área de Idioma Estrangeiro - Espanhol			
Descrição Complementar: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de oferecimento de curso de espanhol , em <i>nível básico</i> , com duração de 10 (dez) meses (dividido em 2 semestres letivos) e material didático para todos os participantes do curso. Deverá ser ofertada 1 (uma) turma para alunos do campus Pouso Alegre , a partir de fevereiro de 2013. A turma deverá ser composta por 15 (quinze) alunos. As aulas das devidas turmas acontecerão nas dependências do campus. É imperativo que os alunos sejam diplomados ao final do curso, que deverá ter uma carga horária total de 72 horas.			
Quantidade: 1	Unidade de Fornecimento: Serviço		
Local: Campus Pouso Alegre			
	Valor Unitário	Valor Total	
Valor	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	

2.2 - Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183
 Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

8





Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS, situado na Estrada Municipal, nº 1.960, Jardim Aeroporto – Pouso Alegre – MG

2.3 - Horário da prestação de serviço: Os horários serão definidos de comum acordo entre o Campus do IFSULDEMINAS e a contratada, de segunda a sexta-feira exceto feriados.

2.4 - Prazo para início da prestação do serviço: 10 dias a contados a partir da assinatura do contrato.

2.5 - A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2013), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, na categoria econômica de Despesa de Capital, por conta da natureza de despesa 339039.48; PTRES 062609, Fonte de Recurso 0112000000, PI F20RLP57RIP.

2013 NE 800304

800305

4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de reforçar a garantia com vistas a dar cobertura ao novo valor do contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Pouso Alegre/MG, Seção judiciária do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2013.

Sérgio Pedini
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CONTRATANTE

Hudo Romeu Eitel
Representante Legal

Incompany Consultoria e Treinamento Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Ana Cláudia de Moraes
CPF: 547.081.843-87

Nome JOSÉ JORGE G. GARCIA
CPF: 345974316-04